



União das Freguesias
São Pedro de Alva e São Paio de Mondego
(Mandato 2021/ 2025)

ATA n.º 5

Ata da reunião ordinária da Junta da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e de S. Paio de Mondego, realizada no edifício sede da União de Freguesias, sito na Av. 16 de Agosto, nº 10, em S. Pedro de Alva.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu a Junta de Freguesia, depois de devidamente convocada pelo seu Presidente. Estiveram presentes os seguintes membros da Junta de Freguesia: o Sr. Presidente, Victor Manuel Cunha Cordeiro e as Vogais Georgina Nazaré Santos Oliveira e Isabel Maria Pereira dos Santos Ribeiro.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, deu-se início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

Período de antes da ordem do dia:

- 1) Informações, expediente e esclarecimentos.
- 2) Intervenção do público.

Período da ordem do dia:

- 1) Adjudicações/deliberações da Junta de Freguesia.
- 2) Outros assuntos de interesse para a Freguesia.

Período de antes da ordem do dia

Ponto um – Foi recebida comunicação da ANAFRE dando conta da realização do XVIII Congresso Nacional da ANAFRE, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro.

- Convite do Jardim de Infância de S. Pedro de Alva para a entrega de prendas de Natal e lanche partilhado.

Ponto dois - Não houve público presente, tendo-se passado de imediato à ordem do dia.

Período da ordem do dia

Ponto um – Foi presente ao Executivo o pedido de Maria da Conceição Cunha Neves, que propõe a aquisição da sepultura nº 274 do cemitério de S. Pedro de Alva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder à venda.

- No cumprimento da Lei, sabendo que têm direito a um suplemento remuneratório designado "abono para falhas" os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis. O direito a "abono para falhas" pode ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, quando a atividade de manuseamento ou guarda abranja diferentes postos de trabalho. Assim, e uma vez que as Assistentes Técnicas ao serviço desta autarquia, Sandra Manaia e Paula Coimbra, manuseiam e têm à sua guarda os valores relativos às cobranças efetuadas diariamente na Junta de Freguesia, bem como a Assistente Técnica Mara Neves ao serviço do posto dos CTT, deliberou este Executivo, por unanimidade, atribuir um suplemento designado "abono para falhas", regulado pelo Decreto-Lei 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro e do n.º 4 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, no montante pecuniário de abono para falhas correspondente ao fixado na Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Ponto dois – Foi presente ao Executivo a 4ª alteração orçamental da Despesa e consequentemente, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Esta alteração deve-se ao fato da necessidade de reforço da rubrica: 0602010199 – Outras (Impostos e Taxas Pagas pela Autarquia). Esta rubrica foi reforçada em detrimento da rubrica: 06020304 – Serviços Bancários, não comprometendo as mesmas.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião quando eram vinte e duas horas. Para constar, e para os devidos e legais efeitos, lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta na presença de todos, foi aprovada e vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente da Freguesia,



(Vitor Manuel Cunha Cordeiro)

A Secretária,



(Georgina Nazaré Santos Oliveira)

A Tesoureira,



(Isabel Maria Pereira dos Santos Ribeiro)